

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº 01/2019**

“Dispõe sobre a necessidade de alteração do número de vagas do curso de Direito da Faculdade Osman da Costa Lins - FACOL, mantida pela Associação Vitorienense de Educação, Ciências e Cultura.”

O Presidente do Conselho Superior – CONSU, da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins – FACOL, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da IES e,

Considerando a necessidade de alterar o número de vagas do curso de Direito da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins – FACOL.

Resolve:

Art. 1º - Aumentar o número de vagas do curso de Direito de acordo com a Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2017 do MEC.

Art. 2º - O número de vagas será definido, através de relatório emitido pela Câmara Acadêmica instituída, a ser enviado para apreciação do MEC, com base nos relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e atas do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de janeiro de 2019.

**TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE**  
Diretor da Faculdade Escritor Osman da Costa Lins – FACOL